



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 02 de dezembro de 2010

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 13.890, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.
Transfere dotação orçamentária, da Câmara de Vereadores de Piracicaba, da ordem de R\$ 30.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 6.614, de 14 de dezembro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), constante do Orçamento-Programa da Câmara de Vereadores de Piracicaba, para o exercício de 2010, assim discriminada:

Da dotação:			
1) 01 01011 0103100012325	449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
Para a dotação:			
1) 01 01011 0103100071008	449051	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de dezembro de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ APARECIDO LONGATTO
Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 195/2010

Objeto: fornecimento parcelado de carnes, frangos, frios e embutidos para o exercício de 2011.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE (S)
CCA do Brasil Ltda Epp.	04.
Distribuidora de Carnes Piracicaba Ltda.	01, 02, 03.

Piracicaba, 29 de novembro de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 201/2010

Objeto: fornecimento parcelado de kits de lanches para o exercício de 2011.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE (S)
Apolonio & Apolonio Ltda Me.	01.
Padaria e Confeitaria Pão Quente Ltda.	02.

Piracicaba, 30 de novembro de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 228/2010. **Processo nº:** 137535/2010. **Objeto:** aquisição e instalação de solução de armazenamento de dados. **Início da Sessão Pública:** 16/12/2010 às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 229/2010. **Processo nº:** 137960/2010. **Objeto:** prestação de serviços de conexão de internet nos Centros de Educação Digital, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato. **Início da Sessão Pública:** 17/12/2010 às 14h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 230/2010. **Processo nº:** 137965/2010. **Objeto:** prestação de serviços de interconexão de redes IP entre a Secretaria Municipal de Educação e 55 unidades de Escolas Municipais, através de enlaces de rádios, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato. **Início da Sessão Pública:** 17/12/2010 às 14h30, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08h30 às 16h30. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024, ou poderão ser solicitados através do e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br. Piracicaba, 01 de dezembro de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que se acham abertas as Licitações relacionada abaixo:

Modalidade: Carta Convite 79/2010. **Objeto:** Aquisição de tanque pipa. Entrega das Propostas: 14/12/2010 às 11 horas. Abertura das Propostas: 14/10/2010 às 14 horas.

Modalidade: Carta Convite 80/2010. **Objeto:** Prestação de serviços para troca de calhas do Terminal São Jorge de Integração, com fornecimento de material mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 17/10/2010 às 11 horas. Abertura das Propostas: 17/10/2010 às 14 horas.

Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba, 01 de dezembro de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/10

Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, durante o exercício de 2011

Comunicamos que, devido aos problemas ocorridos no site na abertura de referido pregão e tendo em vista que as empresas não estavam conseguindo cadastrar suas propostas, o pregão será novamente lançado no site WWW.licitapira.piracicaba.sp.gov.br, onde deverão ser lançadas as propostas das empresas interessadas.

Diante do exposto, fica marcada a abertura das propostas para o dia 17/12/10, às 8h00, e às 14h00 o início da sessão de disputa de preços.

Em 01 de dezembro de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2010
Aquisição de mobiliários.

A Pregoeira comunica que após análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR os lotes: 01 para a empresa LOJA ESCOLA LTDA. ME, 02 para a empresa DAMARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETROELETRÔNICOS LTDA. ME e 03 para a empresa TECMOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. EPP.

Diante do exposto, publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02, após encaminhado a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 1º de dezembro de 2010.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2010

OBJETO: Aquisição de microchip para o Canil Municipal, para o exercício de 2011.

ITEM 01.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/12/2010, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/12/2010, às 08h30.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 01 de dezembro de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 204/2010
Aquisição de materiais de pintura.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: **NEW MASTER TINTAS LTDA e J.A. LOPES ACESSÓRIOS EPP. DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.**

Após disputa, negociação e análise das documentações, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o lote 01 para a empresa NEW MASTER TINTAS LTDA e os lotes 02, 03 e 04 para a empresa J.A. LOPES ACESSÓRIOS EPP.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 30 de novembro de 2010.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

Diário Oficial na internet

acesse:

www.piracicaba.sp.gov.br

DIVISÃO DE COMPRAS

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 174/2010

Fornecimento parcelado de tubos de concreto, durante o exercício de 2011

A Divisão de Compras comunica que, conforme solicitação da Unidade Requisitante, será alterada a Unidade de Medida dos itens, passando de Unidade para Metros Lineares, conforme segue:

LOTE 01

Item	Quant.	Unids.	Descrição
01	400	ML	Tubo de concreto armado PA II ø 40cm.
02	400	ML	Tubo de concreto armado PA II ø 60cm.

LOTE 02

Item	Quant.	Unids.	Descrição
04	100	ML	Meia cana ø 40cm.
05	100	ML	Meia cana ø 60cm.

Diante do exposto, fica alterada a data de abertura e disputa do Pregão para o dia 17/12/2010, às 08h00 e 08h30 respectivamente.

Piracicaba, 30 de novembro de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO N.º 93 / 2010

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nos. 19.608/1.992, de todos os procedimentos adotados nos presente processo, especificamente ao relacionado a seguir, aplicado na data de 13/10/2010: Notificação de Lançamento de Arbitramento Fiscal SN (fls. 36)

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 25 de Novembro de 2.010

CONTRIBUINTE

JOSE CARLOS CHIODI-ME – RUA DOMINGOS MAZZONETTO, 369 – ALGODOAL - PIRACICABA/SP – CEP 13.405-411CNPJ 56.480.171/0001-10 – IE NT - IM 1383/1983
PROCESSO N.º 19.608/1.992CPD 20.245-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DEFESA DO MEIO AMBIENTE

MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2010NE00502 Data de emissão: 30/11/2010 Gestao: 00001
UG Descrição No.Processo
110100 SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA MEIO AMBIENTE 108910/2010
Credor: GEB COM.DE PRODS.AGROPECUARIOS LTDA ME CNPJ/MF 07097898-0001/07
Endereço: R. TUPIS, 886-JD SAO FRANCISCO
Cidade: SANTA BARBARA DOESTE UF: SP CEP: 13456032 Origem Material

Esfere Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
1 400091 11012 18541002121940000 0101011000 339030 110100

Ref.Dispensa: LEI FED.10520/2002 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 9 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponível
*****7.900,00 *****7.900,00

SETE MIL E NOVECENTOS REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Março	Abil	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Exercício Seguinte
										7.900,00		

ITEM UNID ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1 UN. SAQUINHOS PLASTICOS DE MATERIAL VIRGEM NAO RECICLADA VEL PARA MUDAS, NAS DIMEN SOES 15 X 25 X 0,20. PROC.108910/2010			
P.PRES. 124/2010	100000	0,07	7.900,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****7.900,00

Subitem: 31

Local e Data da Entrega
SEDEMA - ARBORIZACAO MUNICIPAL 30/11/2010 *****
RESPONSÁVEL PELA EMISSAO
028018788/20 - MARIA APARECIDA DE SOUZA RODRI
ORDENADOR DE DESPESA
832775288/04 - FRANCISCO ROGERIO VIDAL E REIMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 125/2010
Objeto: aquisição de fraldas geriátricas.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
Alternativa Licitada Ltda Me.	02.
Cirurgica Fernandes Comércio Mat. Cirúrgicos Hospitalares Soc. Ltda.	01.
Clebson Fabiano Almeida Epp.	04.
Medi House Ind. E Com. De Produtos Cirurgicos e Hospitalares Ltda.	03.

Piracicaba, 25 de novembro de 2010.

Maria Angélica F. S. Guércio
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

COMISSÃO PERMANENTE
PROCESSANTE E DE
SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 119.839/2009

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor público municipal, Sr. MILTON DE MEDEIROS, lotado na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, com fundamento no artigo 28, inciso XXI, com penalidade prevista no artigo 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO, ao servidor público municipal, Sr. MILTON DE MEDEIROS, por infringência ao artigo 28, inciso XXI, com penalidade prevista no artigo 35, inciso III, ambos da Lei Complementar nº 067/1996.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 60.784/2010

Assunto: Abertura de Sindicância visando apura irregularidades e responsabilidades em procedimentos de licitação TC 988/010/08.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, que não houve irregularidades passíveis de enquadramento ou punição a Agentes Políticos ou Servidores, bem como não infringiram qualquer dispositivo legal que justifique um decreto condenatório, ao contrário, há transparência e proteção ao erário, tanto que o Tribunal de Contas pode acompanhar e analisar a questão em todas as suas particularidades.

MARCO AURÉLIO BARBOSA MATTUS
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 60.785/2010

Assunto: Abertura de Sindicância visando apura irregularidades e responsabilidades em procedimentos de licitação TC 002137/010/07.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, que não houve irregularidades passíveis de enquadramento ou punição a Agentes Políticos ou Servidores, bem como não infringiram qualquer dispositivo legal que justifique um decreto condenatório, ao contrário, há transparência e proteção ao erário, tanto que o Tribunal de Contas pode acompanhar e analisar a questão em todas as suas particularidades.

MARCO AURÉLIO BARBOSA MATTUS
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 95.460/2010

Assunto: Abertura de Sindicância visando apura irregularidades e responsabilidades em procedimentos de licitação TC 000942/010/08.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, que não houve irregularidades passíveis de enquadramento ou punição a Agentes Políticos ou Servidores, bem como não infringiram qualquer dispositivo legal que justifique um decreto condenatório, ao contrário, há transparência e proteção ao erário, tanto que o Tribunal de Contas pode acompanhar e analisar a questão em todas as suas particularidades.

MARCO AURÉLIO BARBOSA MATTUS
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 103.249/2010

Assunto: Abertura de Sindicância visando apura irregularidades e responsabilidades em procedimentos de licitação TC 002086/010/05.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, que não houve irregularidades passíveis de enquadramento ou punição a Agentes Políticos ou Servidores, bem como não infringiram qualquer dispositivo legal que justifique um decreto condenatório, ao contrário, há transparência e proteção ao erário, tanto que o Tribunal de Contas pode acompanhar e analisar a questão em todas as suas particularidades.

MARCO AURÉLIO BARBOSA MATTUS
Presidente da C.P.P.S.

SERVIÇO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 30 Novembro 2.010

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
004709/2010	DIocese - PAROQUIA IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA
004710/2010	IGREJA METODISTA CENTRAL DE PIRACICABA
004711/2010	AMÉLIA CADORIM DOS SANTOS
004712/2010	DIocese - CAPELA SÃO JOÃO BATISTA
004713/2010	DIocese - PAROQUIA IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA
004714/2010	DIocese - CAPELA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
004715/2010	DIocese - CAPELA SÃO JOÃO BATISTA
004716/2010	DIocese - PAROQUIA IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA
004717/2010	DIocese - PAROQUIA IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA
004718/2010	DIocese - CAPELA SANTA ISABEL
004719/2010	DIocese DE PIRACICABA
004720/2010	DIocese - CAPELA NOSSA SENHORA APARECIDA
004721/2010	DIocese - PAROQUIA DE SANTO ANTONIO
004722/2010	DIocese - IGREJA SÃO BENEDITO
004723/2010	DIocese - PAROQUIA DE SANTO ANTONIO
004724/2010	CARMELO DO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA
004725/2010	DIocese - CONVENTO IMACULADA CONCEIÇÃO
004726/2010	DIocese - PAROQUIA SANTA TEREZINHA
004727/2010	DIocese - PAROQUIA SANTA TEREZINHA
004728/2010	DIocese - PAROQUIA SANTA TEREZINHA
004729/2010	DIocese - PAROQUIA SANTA TEREZINHA
004730/2010	DIocese - PAROQUIA SANTA TEREZINHA
004731/2010	DIocese - TEMPLO RELIGIOSO CAPELA SÃO LUIZ
004732/2010	DIocese - MATRIZ IMACULADA CONCEIÇÃO
004733/2010	CASA PAROQUIAL
004734/2010	DIocese - MATRIZ IMACULADA CONCEIÇÃO
004735/2010	DIocese - CENTRO PASTORAL PARÓQUIA SÃO JOSÉ
004736/2010	CAPELA SANTA TEREZINHA
004737/2010	DIocese DE PIRACICABA - PARÓQUIA SÃO JOSÉ
004738/2010	DIocese - PAROQUIA SÃO JOSÉ CAP. IMAC. CONCEIÇÃO
004739/2010	CENTRO COM. NOVA SUISSA
004740/2010	DIocese - PAROQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
004741/2010	DIocese - PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
004742/2010	DIocese - IGREJA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
004743/2010	DIocese - CARMELO DO IMACULADO CORAÇÃO DEMARIA
004744/2010	DIocese - PAROQUIA SAGRADA FAMILIA
004745/2010	DIocese - CAPELA SANTA CLARA E SÃO FRANCISCO
004746/2010	DIocese DE PIRACICABA
004747/2010	DIocese - IGREJA BOM JESUS DO MONTE
004748/2010	DIocese - PAROQUIA BOM JESUS
004749/2010	DIocese - COMUNIDADE SÃO DOMINGOS DE GUSMÃO
004750/2010	DIocese - IGREJA MATRIZ DO BOM JESUS
004751/2010	ASSOCIAÇÃO ESPIRITUALISTA CAMINHO AO MESTRE
004752/2010	IGREJA DO NAZARENO DISTRITO NORDESTE PAULISTA
004753/2010	IGREJA DO NAZARENO DIST. NORDESTE PAULISTA
004754/2010	IGREJA PENTECOSTAL JERUSALÉM DE CURAS DIVINAS
004755/2010	ODAIR JORGE DE MORAES
004756/2010	FERNANDO MINGARELLI SOARES
004757/2010	DRAGAGEM BRASIL LTDA. - EPP
004758/2010	IGREJA METODISTA DO MATAO
004759/2010	SOUZA E SOUZA EMPREEND. IMOBILIÁRIOS SS LTDA.
004760/2010	GEREMIAS ALVES LIMA
004761/2010	JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS
004762/2010	CRECHE LYGIA AMARAL GOBBIN
004763/2010	CRECHE LYGIA AMARAL GOBBIN



004764/2010 IGREJA DO NAZARENO - VILA MONTEIRO
 004765/2010 MARCELO CORRÊA MAISTRO
 004766/2010 LAR FRANCISCANO DE MENORES
 004767/2010 LAR FRANCISCANO DE MENORES
 004768/2010 EMEC BRASIL SISTEMAS DE TRATAMENTO DE AGUALTDA.
 004769/2010 2ª VARA CÍVEL
 004770/2010 ASSOC. PROMOCIONAL STA RITA DE CÁSSIA VILAREZENDE
 004771/2010 COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO CIDADE ALTA
 004772/2010 COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO CIDADE ALTA
 004773/2010 COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO CIDADE ALTA
 004774/2010 COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO ASSUNÇÃO
 004775/2010 COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO ASSUNÇÃO
 004776/2010 COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO ASSUNÇÃO
 004777/2010 COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO ASSUNÇÃO
 004778/2010 COLÉGIO SALES. D. BOSCO-ORATÓRIO S. DOMINGOSSAVIO
 004779/2010 COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO-ORAT. S DOMINGOSSÁVIO
 004780/2010 COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO-ORATÓRIO SÃO MÁRIO
 004781/2010 COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO - ORATÓRIO SÃO MÁRIO
 004782/2010 COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO - ORATÓRIO SÃO MÁRIO
 004783/2010 CONSÓRCIO COM/CESBE
 004784/2010 IGREJA EV PENTECOSTAL BRASIL PARA CRISTO
 004785/2010 IGREJA EV PENTECOSTAL BRASIL PARA CRISTO
 004786/2010 IGREJA EM PIRACICABA
 004787/2010 IGREJA EM PIRACICABA
 004788/2010 CONSELHO CENTRAL NORTE DE PIRACICABA
 004789/2010 CONSELHO CENTRAL NORTE DE PIRACICABA
 004790/2010 CONSELHO CENTRAL NORTE DE PIRACICABA
 004791/2010 HOTEL IBIS PIRACICABA
 004792/2010 IGREJA MESSÂNICA MUNDIAL DO BRASIL
 004793/2010 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA
 004794/2010 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA
 004795/2010 PERSONAL SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA.
 004796/2010 PERSONAL SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA.
 004797/2010 PLASTISOLDAS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
 004798/2010 DAYTONA PARK LTDA.

Despachos	Processo	Interessado
003026/2008	001952/2007	OLARIA CANALE LTDA - ME: "Concluído".
003080/2007	001952/2007	OLARIA CANALE LTDA - ME: "Arquivado".
003169/2008	001952/2007	OLARIA CANALE LTDA - ME: "Concluído".
003223/2009	002170/2009	AUDERE COM. EM TECNOLOGIA DA: "Arquivado". INFORMAÇÃO LTDA.
003416/2010	002246/2010	ENGENIX - VOTORANTIM CIMENTOS: "Arquivado". BRASIL S/A
003619/2008	002407/2008	IRUSA ROLAMENTOS LTDA: "Arquivado".
003660/2009	002170/2009	AUDERE COMÉRCIO EM TECNOLOGIA: "Concluído". DA INFORMAÇÃO LTDA
003714/2008	002407/2008	IRUSA ROLAMENTOS LTDA: "Concluído".
003723/2009	001952/2007	OLARIA CANALE LTDA - ME: "Concluído".
003955/2009	002656/2009	CONSTRUTORA UNAI LTDA.: "Arquivado".
004121/2009	002771/2009	INTER TELECOM - COM/LOC EQUIP.: "Arquivado". COMUNICAÇÃO LTDA. EPP
004176/2010	JOSÉ ANTONIO FERNANDES PAIVA: "Concluído".	
004178/2010	001955/2010	DINAMICA RESERVATÓRIO LTDA - ME: "Indeferido".
004288/2010	LOUIS ALFRED LEITE PALMER: "Deferido".	
004309/2009	002407/2008	IRUSA ROLAMENTOS LTDA: "Concluído".
004315/2010	002208/2010	FRANCISCO ANTONIO BRANCATI: "Deferido".
004404/2010	SÉRGIO APARECIDO BENTO: "Deferido".	
004412/2010	000582/2009	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE: "Deferido".SALTINHO
004457/2009	002407/2008	IRUSA ROLAMENTOS LTDA: "Concluído".
004578/2010	001848/2005	RESIDENCIAL RESERVA CAMPESTRE: "Deferido".
004606/2010	003043/2010	SANTA CASA DE PIRACICABA: "Arquivado".

O SEMAE torna público que no mês de NOVEMBRO do exercício de 2010, nos autos dos processos abaixo relacionados foram firmados contratos, nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 199/2009 – PROCESSO N.º 3467/2009
 Objeto: fornecimento de alimentação para os participantes de reuniões, palestras e cursos.
 Contratada: PADARIA E CONFEITARIA BELLA MASSA PIRACICABA LTDA. – ME.
 Emissão: 08/11/2010
 Valor: R\$ 77,22
 Empenho n.º 2295/2010

PREGÃO N.º 84/2010 – PROCESSO N.º 853/2010
 Objeto: fornecimento Cloro Gás (frete fob)
 Contratada: BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES LTDA.
 Emissão: 11/11/2010
 Valor: R\$ 269.400,00
 Empenho n.º 2305/2010

PREGÃO N.º 185/2009 – PROCESSO N.º 2931/2009
 Objeto: fornecimento de baterias automotivas.
 Contratada: NAATIVA COMERCIAL LTDA. - EPP.
 Emissão: 12/11/2010
 Valor: R\$ 1.134,00
 Empenho n.º 2309/2010

PREGÃO N.º 144/2010 – PROCESSO N.º 1790/2010
 Objeto: prestação de serviços de manutenção em retroscavadeiras
 Contratada: RETROPAC COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. - ME
 Emissão: 12/11/2010
 Valor: R\$ 8.000,00
 Empenho n.º 2312/2010

PREGÃO N.º 08/2010 – PROCESSO N.º 91/2010
 Objeto: fornecimento de hidrômetros
 Contratada: SENSUS METERING SYSTEMS DO BRASIL LTDA.
 Emissão: 12/11/2010
 Valor: R\$ 29.330,00
 Empenho n.º 2311/2010

PREGÃO N.º 61/2010 – PROCESSO N.º 671/2010
 Objeto: serviços de rebobinamento de motor
 Contratada: RIMEP MOTORES LTDA. - EPP.
 Emissão: 12/11/2010
 Valor: R\$ 4.171,68
 Empenho n.º 2310/2010

PREGÃO N.º 185/2009 – PROCESSO N.º 2931/2009
 Objeto: fornecimento de baterias automotivas.
 Contratada: MARCIO JOSÉ DE OLIVEIRA FERNANDES - ME.
 Emissão: 12/11/2010
 Valor: R\$ 584,00
 Empenho n.º 2308/2010

PREGÃO N.º 199/2009 – PROCESSO N.º 3467/2009
 Objeto: fornecimento de alimentação para os participantes de reuniões, palestras e cursos.
 Contratada: PADARIA E CONFEITARIA BELLA MASSA PIRACICABA LTDA. – ME.
 Emissão: 23/11/2010
 Valor: R\$ 96,52
 Empenho n.º 2369/2010

PREGÃO N.º 199/2009 – PROCESSO N.º 3467/2009
 Objeto: fornecimento de alimentação para os participantes de reuniões, palestras e cursos.
 Contratada: PADARIA E CONFEITARIA BELLA MASSA PIRACICABA LTDA. – ME.
 Emissão: 23/11/2010
 Valor: R\$ 102,25
 Empenho n.º 2370/2010

PREGÃO N.º 61/2010 – PROCESSO N.º 671/2010
 Objeto: serviços de rebobinamento de motor
 Contratada: RIMEP MOTORES LTDA. - EPP.
 Emissão: 23/11/2010
 Valor: R\$ 30.588,22
 Empenho n.º 2371/2010

PREGÃO N.º 61/2010 – PROCESSO N.º 671/2010
 Objeto: serviços de rebobinamento de motor
 Contratada: RIMEP MOTORES LTDA. - EPP.
 Emissão: 23/11/2010
 Valor: R\$ 9.176,47
 Empenho n.º 2372/2010

PREGÃO N.º 102/2010 – PROCESSO N.º 1238/2010
 Objeto: serviços de manutenção em veículos da linha pesada
 Contratada: ZORZENONI & ZORZENONI LTDA. - EPP
 Emissão: 23/11/2010
 Valor: R\$ 10.000,00
 Empenho n.º 2373/2010

PREGÃO N.º 102/2010 – PROCESSO N.º 1238/2010
 Objeto: serviços de manutenção em veículos da linha leve
 Contratada: ALINHACAR CENTER – ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS LTDA. – ME
 Emissão: 23/11/2010
 Valor: R\$ 2.000,00
 Empenho n.º 2374/2010

PREGÃO N.º 172/2010 – PROCESSO N.º 2586/2010
 Objeto: fornecimento de pneu
 Contratada: RODAFER ARTEFATOS DE BORRACHA E PLÁSTICOS LTDA.
 Emissão: 24/11/2010
 Valor: R\$ 8.600,00
 Empenho n.º 2380/2010

PREGÃO N.º 170/2010 – PROCESSO N.º 2503/2010
 Objeto: serviços de manutenção em talha elétrica
 Contratada: DRM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
 Emissão: 26/11/2010
 Valor: R\$ 9.800,00
 Empenho n.º 2390/2010

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO(S)

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato(s), nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADO: IBC – INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS
 OBJETO: Visando a prestação de serviços técnicos especializados para a realização de Concurso Público
 DATA: 18 de novembro de 2010.
 PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.
 VALOR: R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais).
 LICITAÇÃO: Convite nº 027/2010.
 PROCESSO Nº: 1095/2010.
 CONTRATO Nº: 049/2010.

Saltinho, 18 de novembro de 2010.

MARTA R. BARRICHELLO
 - Coordenadora de Serv. Administrativos -]

DECRETO Nº 1277, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010

(REGULAMENTA A OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos prestadores de serviço emitirem nota fiscal de serviços, cabendo à administração pública enviar meios de desburocratizar a atividade econômica dos contribuintes e de reduzir custos operacionais com a aplicação dos recursos tecnológicos, visando sempre promover a Justiça Fiscal com responsabilidade;

CONSIDERANDO, que o Departamento de Finanças e Patrimônio, através da Divisão de Receita vem disponibilizando e dando suporte técnico necessário para todos os contribuintes, escritórios de contabilidade e substitutos tributários;

CONSIDERANDO, que todos os substitutos tributários nomeados possuem uma estrutura mínima de informática que podem auxiliar os prestadores de serviços, quando necessário, ao preenchimento da Nota Fiscal Digital – NFD diretamente da página eletrônica do Município na Internet;

CONSIDERANDO, que o sistema de informatização eletrônica terá o controle dos dados referentes as Notas Fiscais Digitais – NFD emitidas, sendo que, com estes dados será gerado o Livro Fiscal Eletrônico de Notas Declaradas;

D E C R E T A :

CAPÍTULO I

DA OBRIGATORIEDADE DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DIGITAL – NFD.

Art. 1º. Ficam obrigados à emissão de Nota Fiscal Digital – NFD, todos os prestadores de serviços, inscritos no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, inclusive os optantes pelo Simples Nacional, independente da atividade que exerçam.

Art 2º. Todos os prestadores de serviço ficam obrigados a emitir a Nota Fiscal Digital – NFD, em todas as operações de prestação de serviço destinadas a substitutos tributários, independentemente da receita bruta auferida ou atividade desenvolvida, observado o disposto no artigo 3º. desse Decreto.

Parágrafo Único – Ficam também obrigados à emissão da Nota Fiscal Digital – NFD, os prestadores de serviços inscritos no Município de Saltinho, independente da atividade ou faturamento, nas prestações de serviços tributáveis pelo ISSQN destinadas a órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, observando o disposto no artigo 3º. desse Decreto.

CAPÍTULO II

DA NÃO OBRIGATORIEDADE DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DIGITAL – NFD.

Art 3º. Ficam excluídos da obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Digital – NFD, os seguintes contribuintes:

I – Contribuintes que tenham o recolhimento do ISSQN efetuado através de tributação fixa anual;

II – Bancos e instituições financeiras, autorizadas pelo BACEN;

III – Prestadores de serviço que usarem Cupom Fiscal;

IV – Contribuintes cujo valor do imposto for fixado pela autoridade fiscal, a partir de base de cálculo estimada;

Parágrafo Único – Os prestadores de serviços relacionados nos incisos I e IV, poderão optar pela emissão da Nota Fiscal Digital – NFD.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 4º. O Diretor do Departamento de Finanças e Patrimônio, poderá a seu critério, definir outros prestadores de serviços ou atividades obrigadas a emitir Nota Fiscal Digital – NFD, ou mesmo estabelecer Regime Especial para os casos omissos.

Art 5º. O Diretor do Departamento de Finanças e Patrimônio, poderá por ato específico, estabelecer critérios e limites para a aplicação do disposto nesse Decreto, podendo, inclusive, incluir ou excluir atividades e contribuintes na obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Digital – NFD.

Art 6º. As empresas enquadradas no regime da emissão de Nota Fiscal Digital – NFD, terão que apresentar mensalmente o Livro Fiscal Eletrônico de Notas Declaradas, disponível para impressão no sistema de Nota Fiscal Digital – NFD, até o dia 10 (dez) da próxima competência, devendo conter rubrica em todas as páginas e assinatura no termo de encerramento do responsável legal da empresa e de seu contador.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Saltinho, aos 12 de novembro de 2010.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
 - Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
 - Diretor Administrativo -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO/SP
Programação Financeira de Desembolso - Receitas
EXERCÍCIO DE 2011

	ORÇAMENTO	JANEIRO	FEVEREIRO	SOMA DO 1 BIMESTRE	ACUMULADO ATÉ O 1 BIM.	MARÇO	ABRIL
RECEITAS							
Categoria Econômica/Fontes							
Receitas Correntes (A)	14.130.000,00	1.177.500,00	1.177.500,00	2.355.000,00	2.355.000,00	1.177.500,00	1.177.500,00
Tributárias	1.925.868,76	160.489,06	160.489,06	320.978,13	320.978,13	160.489,06	160.489,06
Impostos	1.559.911,25	129.992,60	129.992,60	259.985,21	259.985,21	129.992,60	129.992,60
IPTU	541.816,53	45.151,38	45.151,38	90.302,76	90.302,76	45.151,38	45.151,38
IRRF	105.643,24	8.803,60	8.803,60	17.607,21	17.607,21	8.803,60	8.803,60
ISSQN	800.330,19	66.694,18	66.694,18	133.388,37	133.388,37	66.694,18	66.694,18
ITBI	112.121,29	9.343,44	9.343,44	18.686,88	18.686,88	9.343,44	9.343,44
Taxas	364.380,16	30.365,01	30.365,01	60.730,03	60.730,03	30.365,01	30.365,01
Contribuições de Melhoria	1.577,35	131,45	131,45	262,89	262,89	131,45	131,45
Contribuições	113.513,48	9.459,46	9.459,46	18.918,91	18.918,91	9.459,46	9.459,46
Patrimoniais	105.052,18	8.754,35	8.754,35	17.508,70	17.508,70	8.754,35	8.754,35
Renda de Aplic.Financeiras	105.052,18	8.754,35	8.754,35	17.508,70	17.508,70	8.754,35	8.754,35
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	773.602,72	64.466,89	64.466,89	128.933,79	128.933,79	64.466,89	64.466,89
Transferências Correntes	12.840.437,15	1.070.036,43	1.070.036,43	2.140.072,86	2.140.072,86	1.070.036,43	1.070.036,43
Deduções para o FUNDEF	-1.995.981,52	-166.331,79	-166.331,79	-332.663,59	-332.663,59	-166.331,79	-166.331,79
Outras Receitas Correntes	367.507,23	30.625,60	30.625,60	61.251,21	61.251,21	30.625,60	30.625,60
Receitas de Capital (B)	200.000,00	16.666,67	16.666,67	33.333,33	33.333,33	16.666,67	16.666,67
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	200.000,00	16.666,67	16.666,67	33.333,33	33.333,33	16.666,67	16.666,67
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A) + (B)	14.330.000,00	1.194.166,67	1.194.166,67	2.388.333,33	2.388.333,33	1.194.166,67	1.194.166,67

	ORÇAMENTO	SOMA DO 2 BIMESTRE	ACUMULADO ATÉ O 2 BIM.	MAIO	JUNHO	SOMA DO 3 BIMESTRE	ACUMULADO ATÉ O 3 BIM.
RECEITAS							
Categoria Econômica/Fontes							
Receitas Correntes (A)	14.130.000,00	2.355.000,00	4.710.000,00	1.177.500,00	1.177.500,00	2.355.000,00	7.065.000,00
Tributárias	1.925.868,76	320.978,13	641.956,25	160.489,06	160.489,06	320.978,13	962.934,38
Impostos	1.559.911,25	259.985,21	519.970,42	129.992,60	129.992,60	259.985,21	779.955,63
IPTU	541.816,53	90.302,76	180.605,51	45.151,38	45.151,38	90.302,76	270.908,27
IRRF	105.643,24	17.607,21	35.214,41	8.803,60	8.803,60	17.607,21	52.821,62
ISSQN	800.330,19	133.388,37	266.776,73	66.694,18	66.694,18	133.388,37	400.165,10
ITBI	112.121,29	18.686,88	37.373,76	9.343,44	9.343,44	18.686,88	56.060,65
Taxas	364.380,16	60.730,03	121.460,05	30.365,01	30.365,01	60.730,03	182.190,08
Contribuições de Melhoria	1.577,35	262,89	525,78	131,45	131,45	262,89	788,68
Contribuições	113.513,48	18.918,91	37.837,83	9.459,46	9.459,46	18.918,91	56.756,74
Patrimoniais	105.052,18	17.508,70	35.017,39	8.754,35	8.754,35	17.508,70	52.526,09
Renda de Aplic.Financeiras	105.052,18	17.508,70	35.017,39	8.754,35	8.754,35	17.508,70	52.526,09
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	773.602,72	128.933,79	257.867,57	64.466,89	64.466,89	128.933,79	386.801,36
Transferências Correntes	12.840.437,15	2.140.072,86	4.280.145,72	1.070.036,43	1.070.036,43	2.140.072,86	6.420.218,58
Deduções para o FUNDEF	-1.995.981,52	-332.663,59	-665.327,17	-166.331,79	-166.331,79	-332.663,59	-997.990,76
Outras Receitas Correntes	367.507,23	61.251,21	122.502,41	30.625,60	30.625,60	61.251,21	183.753,62
Receitas de Capital (B)	200.000,00	33.333,33	66.666,67	16.666,67	16.666,67	33.333,33	100.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	200.000,00	33.333,33	66.666,67	16.666,67	16.666,67	33.333,33	100.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A) + (B)	14.330.000,00	2.388.333,33	4.776.666,67	1.194.166,67	1.194.166,67	2.388.333,33	7.165.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO/SP
Programação Financeira de Desembolso - Receitas
EXERCÍCIO DE 2011

	ORÇAMENTO	JULHO	AGOSTO	SOMA DO 4 BIMESTRE	ACUMULADO ATÉ 4 BIM.	SETEMBRO	OUTUBRO
RECEITAS							
Categoria Econômica/Fontes							
Receitas Correntes (A)	14.130.000,00	1.177.500,00	1.177.500,00	2.355.000,00	9.420.000,00	1.177.500,00	1.177.500,00
Tributárias	1.925.868,76	160.489,06	160.489,06	320.978,13	1.283.912,51	160.489,06	160.489,06
Impostos	1.559.911,25	129.992,60	129.992,60	259.985,21	1.039.940,84	129.992,60	129.992,60
IPTU	541.816,53	45.151,38	45.151,38	90.302,76	361.211,03	45.151,38	45.151,38
IRRF	105.643,24	8.803,60	8.803,60	17.607,21	70.428,83	8.803,60	8.803,60
ISSQN	800.330,19	66.694,18	66.694,18	133.388,37	533.553,47	66.694,18	66.694,18
ITBI	112.121,29	9.343,44	9.343,44	18.686,88	74.747,53	9.343,44	9.343,44
Taxas	364.380,16	30.365,01	30.365,01	60.730,03	242.920,11	30.365,01	30.365,01
Contribuições de Melhoria	1.577,35	131,45	131,45	262,89	1.051,57	131,45	131,45
Contribuições	113.513,48	9.459,46	9.459,46	18.918,91	75.675,65	9.459,46	9.459,46
Patrimoniais	105.052,18	8.754,35	8.754,35	17.508,70	70.034,79	8.754,35	8.754,35
Renda de Aplic.Financeiras	105.052,18	8.754,35	8.754,35	17.508,70	70.034,79	8.754,35	8.754,35
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	773.602,72	64.466,89	64.466,89	128.933,79	515.735,15	64.466,89	64.466,89
Transferências Correntes	12.840.437,15	1.070.036,43	1.070.036,43	2.140.072,86	8.560.291,44	1.070.036,43	1.070.036,43
Deduções para o FUNDEF	-1.995.981,52	-166.331,79	-166.331,79	-332.663,59	-1.330.654,35	-166.331,79	-166.331,79
Outras Receitas Correntes	367.507,23	30.625,60	30.625,60	61.251,21	245.004,83	30.625,60	30.625,60
Receitas de Capital (B)	200.000,00	16.666,67	16.666,67	33.333,33	133.333,33	16.666,67	16.666,67
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	200.000,00	16.666,67	16.666,67	33.333,33	133.333,33	16.666,67	16.666,67
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A) + (B)	14.330.000,00	1.194.166,67	1.194.166,67	2.388.333,33	9.553.333,33	1.194.166,67	1.194.166,67

	ORÇAMENTO	SOMA DO 5 BIMESTRE	ACUMULADO ATÉ 5 BIM.	NOVEMBRO	DEZEMBRO	SOMA DO 6 BIMESTRE	ACUMULADO ATÉ 6 BIM.
RECEITAS							
Categoria Econômica/Fontes							
Receitas Correntes (A)	14.130.000,00	2.355.000,00	11.775.000,00	1.177.500,00	1.177.500,00	2.355.000,00	14.130.000,00
Tributárias	1.925.868,76	320.978,13	1.604.896,63	160.489,06	160.489,06	320.978,13	1.925.868,76
Impostos	1.559.911,25	259.985,21	1.299.926,05	129.992,60	129.992,60	259.985,21	1.559.911,25
IPTU	541.816,53	90.302,76	451.513,78	45.151,38	45.151,38	90.302,76	541.816,53
IRRF	105.643,24	17.607,21	88.036,03	8.803,60	8.803,60	17.607,21	105.643,24
ISSQN	800.330,19	133.388,37	666.941,83	66.694,18	66.694,18	133.388,37	800.330,19
ITBI	112.121,29	18.686,88	93.434,41	9.343,44	9.343,44	18.686,88	112.121,29
Taxas	364.380,16	60.730,03	303.650,13	30.365,01	30.365,01	60.730,03	364.380,16
Contribuições de Melhoria	1.577,35	262,89	1.314,46	131,45	131,45	262,89	1.577,35
Contribuições	113.513,48	18.918,91	94.594,57	9.459,46	9.459,46	18.918,91	113.513,48
Patrimoniais	105.052,18	17.508,70	87.543,48	8.754,35	8.754,35	17.508,70	105.052,18
Renda de Aplic.Financeiras	105.052,18	17.508,70	87.543,48	8.754,35	8.754,35	17.508,70	105.052,18
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	773.602,72	128.933,79	644.668,93	64.466,89	64.466,89	128.933,79	773.602,72
Transferências Correntes	12.840.437,15	2.140.072,86	10.700.364,30	1.070.036,43	1.070.036,43	2.140.072,86	12.840.437,15
Deduções para o FUNDEF	-1.995.981,52</						



DECRETO Nº 1276, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010
(INSTITUI O SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO, PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ISSQN).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito Municipal do Município de Saltinho, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe o artigo 174 da Lei Complementar nº 01, de 27 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Complementar Nº 007, de 04 de julho de 1.997, que altera tabela instituída pela Lei Complementar Nº 01/93 - Código Tributário do Município de Saltinho, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Saltinho o Sistema Eletrônico de Gestão do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, denominado ARISS, Sistema Integrado de Declaração do ISSQN.

Art. 2º - As Pessoas Jurídicas de direito público e privado, inclusive da Administração indireta da União, dos Estados e do Município, bem como as Fundações instituídas pelo Poder Público, estabelecidas ou sediadas no Município de Saltinho, ficam obrigadas a adotar a partir de 12 de novembro de 2010 o sistema ARISS, para processamento eletrônico de dados de suas declarações, dos serviços contratados e/ou prestados.

Art. 3º - A DECLARAÇÃO MENSAL DE MOVIMENTO, será gerada por programa específico, disponibilizado gratuitamente:

I. Via Internet no endereço eletrônico da Prefeitura deste município, ou seja: www.saltinho.sp.gov.br;

II. nos terminais destinados para esse fim na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Art. 4º - A apuração do imposto será feita, salvo disposição em contrário, até o dia 10 (dez) do mês seguinte, sob a responsabilidade individual do contribuinte ou responsável pelo imposto, mediante lançamentos contábeis de suas operações tributáveis, os quais estarão sujeitas as posteriores homologação pela Autoridade Fiscal.

§ 1º - Todas as Notas Fiscais ou Faturas, tributadas ou não, relativas aos Serviços Prestados deverão ser lançadas por meio eletrônico disponibilizado via Internet, através do ARISS.

§ 2º - Em caso de nota fiscal inutilizada a mesma terá que ser lançada como Nota Fiscal Cancela.

§ 3º - Os impostos devidos no município de Saltinho oriundos das transações descritas no parágrafo primeiro acima, deverão ser pagos até o dia 10 (dez) do mês subsequente, através de boleto bancário gerado pelo Sistema ARISS.

Art. 5º - Os contribuintes que não prestarem serviços sujeitos ao ISSQN e os tomadores que não adquirirem serviços, tributados ou não tributados, dentro do mês em vigor, deverão informar obrigatoriamente, através do programa ARISS, a ausência de movimentação econômica, através de "ESCRITURAÇÃO SEM MOVIMENTO".

Art. 6º - Em substituição aos livros fiscais previstos na legislação vigente, o Tomador de Serviços e o Contribuinte Prestador de Serviços emitente de Nota Fiscal de Serviços tributados ou não tributados, ficam obrigados a manter os seguintes Livros Fiscais de registro das prestações de serviços efetuados ou contratados, escriturados eletronicamente através do programa ARISS:

I. Livro de Registro de Prestação de Serviços;

II. Livro de Registro de Serviços Tomados de Pessoas Jurídicas, Pessoas Físicas ou de Empresas sem inscrição no Cadastro Municipal.

§ 1º - O Livro Registro de Prestação de Serviços deverá ser escriturado pelos Contribuintes Prestadores de Serviços.

§ 2º - O Livro de Registro de Serviços Tomados de Pessoas Jurídicas, Pessoas Físicas ou de Empresas sem inscrição no Cadastro Municipal, deverá ser escriturado, eletronicamente através do sistema ARISS, por todos os Tomadores estabelecidos no Município.

§ 3º - Findo o exercício fiscal, o Contribuinte deverá emitir os livros fiscais em papel; promover a encadernação das folhas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias e conservá-los pelo prazo regulamentar para exibição ao Fisco Municipal quando solicitados.

§ 4º - O Contribuinte deverá manter para apresentação ao Fisco Municipal, quando solicitado, os seguintes livros auxiliares e documentos a saber: Livro Caixa, Extratos Bancários, Balancetes e Balanço Anual, e Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica.

Art. 7º - Por este Decreto ficam substituídas guias e os "carnets" de recolhimento mensal do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN no regime de Faturamento, pelas Guias de Recolhimento do ISSQN, emitidas através do sistema ARISS.

Parágrafo único: As mencionadas Guias de Recolhimento poderão ser emitidas no Balcão de Atendimento da Prefeitura, sempre através do sistema ARISS.

Art. 8º - O recolhimento do imposto ISSQN retido na fonte, previsto na legislação vigente, far-se-á em nome do responsável pela retenção, observando-se o prazo regulamentar para recolhimento e as demais condições:

§ 1º - O tomador de serviços deverá efetuar a sua Declaração Mensal de Serviços tomados no ARISS e efetuar a emissão da respectiva Guia de Recolhimento dos ISSQN retido na fonte através do sistema ARISS.

§ 2º - O não recolhimento do valor do ISSQN retido na fonte caracterizará "apropriação indébita" e sujeitará o responsável pela retenção às penalidades previstas na Lei em vigor.

Art. 9º - Os estabelecimentos bancários, de crédito, financiamento e de investimento estão dispensados da emissão de notas fiscais de serviços, ficando, porém, obrigados ao preenchimento da planilha de taxas e serviços, disponível no programa ARISS, declarando a receita bruta, detalhando-a por conta analítica, baseada no plano de contas do Banco Central, bem como nos Serviços definidos no Código Tributário em vigor no Município.

§ 1º Os estabelecimentos mencionados no "caput" deverão manter arquivados na agência local, para exibição ao Fisco Municipal os mapas analíticos das receitas tributáveis e os balancetes analíticos padronizados pelo Banco Central.

§ 2º Os mapas analíticos deverão conter o nome do estabelecimento, o número de ordem, o mês e o ano de competência, o número de inscrição municipal, a codificação contábil, a discriminação dos serviços e os valores mensais de receitas correspondentes.

§ 3º - Findo o exercício fiscal, o Contribuinte deverá emitir as DECLARAÇÕES MENSAIS DE MOVIMENTO em papel e promover a sua encadernação dentro do prazo de 30 (trinta) dias e conservá-los em seu estabelecimento pelo prazo regulamentar para exibição ao Fisco Municipal quando solicitado.

Art. 10 - Os demais estabelecimentos que estão dispensados da emissão de Notas Fiscais, assim designados pela Prefeitura de Saltinho estão obrigados a apresentarem a sua DECLARAÇÃO MENSAL DE MOVIMENTO de acordo com os padrões constantes no sistema ARISS.

§ 1º - Os prestadores de serviços mencionados no "caput" deverão manter arquivados em seus estabelecimentos, para exibição ao Fisco Municipal, os documentos referentes à sua movimentação fiscal, obrigatoriamente o Livro Caixa, Livro de Registros de Movimento, Livro de Conta Corrente, Extratos Bancários, Balancetes e Balanço Anual, e Cópia do Imposto de Renda Pessoa da Jurídica.

§ 2º - Deverão ser mantidos no estabelecimento para apresentação ao Fisco Municipal os Livros descritos nos incisos I e II do artigo 6º.

§ 3º - Os Contribuintes definidos no "caput", deverão proceder da mesma forma que o previsto no § 3º do artigo 9º deste Decreto.

Art. 11 - As empresas de Construção Civil que possuírem notas de dedução de materiais farão a declaração das mesmas em meio eletrônico, mas só terão a liberação da impressão da guia de recolhimento mediante apresentação das notas de materiais em via original junto a Prefeitura Municipal.

Art. 12 - Todos os contribuintes estabelecidos no município de Saltinho, enquadrados no regime do ISS deverão preencher a DECLARAÇÃO DE DADOS SÓCIO-ECONÔMICOS, conforme os padrões constantes no sistema ARISS.

Art. 13 - As empresas gráficas do Município ou aquelas sediadas em outros Municípios que tenham interesse em produzir Documentos Fiscais para Contribuintes estabelecidos no Município de Saltinho deverão providenciar o seu cadastramento nos termos estabelecidos pela Secretaria de Fazenda.

Parágrafo único - O credenciamento mencionado deverá ser atualizado anualmente.

Art. 14 - Todos os Escritórios de Contabilidade, Contadores e Técnicos em Contabilidade que prestam ou executam serviços para Contribuintes do Município deverão, obrigatoriamente estarem cadastrados no sistema ARISS para receberem a liberação de uso do sistema.

Art. 15 - Todo o acesso ao Sistema de Gestão do ISSQN denominado ARISS, será efetuado obrigatoriamente através de Senhas de Acesso que serão liberadas pela Prefeitura de Saltinho.

Art. 16 - O uso indevido da "Senha de Acesso" ao ARISS será de total e inteira responsabilidade de todos os possuidores e usuários das mesmas.

Art. 17 - A solicitação de AIDF - Autorização de Impressão de Documentos Fiscais, a partir de 12 de novembro de 2010, deverá ser, obrigatoriamente, solicitada por via eletrônica no site da Prefeitura, os procedimentos legais são:

§ 1º - A solicitação deverá ser efetuada pelo Contribuinte que indicará a Gráfica fabricante que por sua vez deverá estar previamente cadastrada junto ao ARISS nos termos do artigo 13º deste Decreto.

§ 2º - O solicitante deverá apresentar cópia impressa do protocolo de solicitação da AIDF na Prefeitura Municipal para fins de fiscalização.

§ 3º - A Prefeitura fará a aprovação e ou restrição de impressão através do ARISS.

§ 4º - O Solicitante receberá através do ARISS o envio da Prefeitura da aprovação ou restrição da AIDF, e confirmará o recebimento.

§ 5º - Em caso de aprovação, no ato da confirmação descrita no § 4º, será enviada autorização para a Gráfica Selecionada.

§ 6º - A gráfica informará o recebimento da aprovação e momento da entrega da AIDF.

§ 7º - A qualquer momento todas as partes envolvidas terão acesso ao andamento do processo.

Art. 18 - A Prefeitura, a qualquer momento, poderá criar Campanhas de incentivo à solicitação de Notas Fiscais de Serviço, bem como promover Campanhas de Premiação, tal procedimento será implantado via Portaria da Secretaria de Fazenda com a mais ampla divulgação pública.

Art. 19 - O descumprimento às normas estabelecidas neste Decreto sujeita o infrator às penalidades previstas na legislação vigente, especialmente ao que se refere:

I. Deixar de remeter à Secretaria de Fazenda, via ARISS, a Declaração de Movimento Mensal no prazo determinado, independentemente do pagamento do imposto devido;

II. Apresentar a Declaração de Movimento Mensal com omissão de dados ou dados inverídicos.

Art. 20 - Permanece válida toda a Legislação Municipal que não conflitar com o presente Decreto.

Art. 21 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Saltinho, aos 12 de novembro de 2010.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
- Diretor Administrativo -

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2010

Objeto: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de limpeza de fossas nas zonas rural e urbana do Município

A CPAJL comunica que, após aberto os envelopes contendo os documentos e a única proposta da empresa participante do referido certame licitatório, e com base no preço apresentado estar de acordo com o praticado no mercado, ficando desta forma classificada e aprovada a proposta da empresa Conserv Engenharia e Manutenção Ltda, apresentando o valor total de R\$ 36.498,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste comunicado, para eventual interposição de recursos, conforme determina a alínea "b", inciso I, do art. 109, combinado com o § 1º, do mesmo artigo, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado a autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP, na Gazeta de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de dezembro de 2010.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
- Presidente da Comissão -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº: 027/2010.
PROCESSO Nº: 1095/2010.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do menor preço total apresentado ao certame, e adjudicando pelas razões no processo expostas, o objeto do Convite n.º 027/2010, a empresa: IBC – Instituto Brio Conhecimentos.

Saltinho, 18 de novembro de 2010.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: **Pregão Presencial n.º 62/2010**
Objeto: FORNECIMENTO MENSAL DE APROXIMADAMENTE 180 CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS, LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL A SEREM DISTRIBUÍDAS AOS SERVIDORES DA CÂMARA NO EXERCÍCIO DE 2011).

Tipo: menor preço por cesta.
Credenciamento: Dia 16/12/2010 das 13h00 às 13h30.
Início da Sessão Pública: Dia 16/12/2010 às 13h30 no Plenário da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano, n.º 834 - Térreo - Piracicaba - Estado de São Paulo.
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 01 de dezembro de 2010.

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial



AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: **Pregão Presencial n.º 66/2010**

Objeto: fornecimento parcelado de gás GLP em botijões de 13 e 45 kg.

Tipo : menor preço global.

Credenciamento : Dia 15/12/2010 das 09h00 às 09h30.

Início da Sessão Pública: Dia 15/12/2010 às 09h30 no Plenário da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano, n.º 834 - Térreo - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 01 de dezembro de 2010.

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara de Vereadores, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: **Pregão Presencial n.º 63/2010**

Objeto: Prestação de serviços de fabricação, instalação e montagem de estrutura metálica e aplicação de telas de sombreamento (laminadas e impermeáveis) em coberturas de vagas de estacionamento, bem como a mão-de-obra de concretagem de vergalhões.

Tipo : Menor preço global.

Credenciamento: Dia 16/12/2010 das 09:00hs às 09:30hs no Plenário.

Início da Sessão Pública: Dia 16/12/2010 às 09:00hs no Plenário da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano, n.º 834 - Térreo - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-6500 ramal 6609 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 01 de dezembro de 2010.

Maria Lucia da Silva Rodrigues
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara de Vereadores, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: **Pregão Presencial n.º 65/2010**

Objeto: Aquisição de 10 Condicionadores de Ar – Tipo Janela, para o prédio anexo da Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Tipo : Menor preço global.

Credenciamento: Dia 17/12/2010 das 13:00hs às 13:30hs no Plenário.

Início da Sessão Pública: Dia 17/12/2010 às 13:00hs no Plenário da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano, n.º 834 - Térreo - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-6500 ramal 6609 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 01 de dezembro de 2010.

Maria Lucia da Silva Rodrigues
Pregoeira Oficial



DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

Terreno sujo dá multa e incomoda seu vizinho.

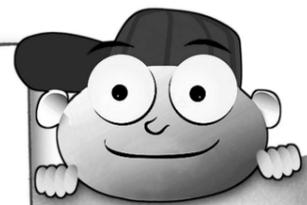
Limpe seu terreno.

A Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente vem orientando os proprietários de terrenos da necessidade da manutenção da limpeza de seus imóveis.

Preocupado com a irresponsabilidade de centenas de proprietários, a Secretaria formulou nova Lei Municipal, aprovada pela Câmara, que permite ao poder Público que os infratores sejam multados sem aviso prévio.

A falta de limpeza incomoda os vizinhos e traz problemas à saúde pública, porque facilita a proliferação de animais peçonhentos: pequenos roedores, escorpiões, baratas, caramujos etc., sem dizer que material acumulado pode tornar-se criadouro do mosquito transmissor da dengue.

Aos proprietários é proibido também o uso de produtos químicos (herbicidas) e queima das aparas para limpeza de seus terrenos.



Você sabia?

Que a Lei Municipal 5.360/2003 obriga o cidadão a manter o terreno de sua propriedade limpo do mato e outros materiais?

A Lei prevê multa para os terrenos com mato acima de 80 cm, inclusive a remoção de aparas e qualquer tipo de entulho.

A valor da multa é de
R\$ 1,20
por m²

O valor será dobrado a cada reincidência

